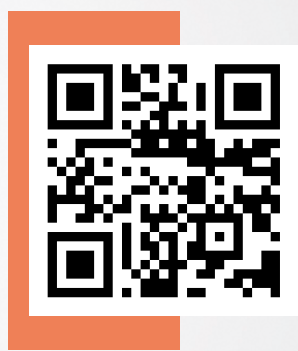


PUBLICIDADE LEGAL

HOTEL LAJE DE PEDRA S/A. CNPJ/M Nº 89.011.456/0001-60 NIRE Nº 43300009289 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2026, às 11:00hrs, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 504 (parte), Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. **2. PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto, Bruno Costa de Jesus, Diretor e Péricles Pereira Druck, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade. **3. MESA:** Péricles Pereira Druck - Presidente e Bruno Costa de Jesus - Secretário. **4. PUBLICAÇÕES:** Os documentos previstos no artigo 133, Lei 6.404/1976, foram publicados em 02/04/2026, 18:02:16 hrs., **Hash de Publicação** 70C1B3152807BC19D09856DDCF45A504193968A9, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas em 29/03/2026, 04:45:17 hrs., **Hash de Publicação** A22A970AA106EB6FF1A12F8965B3A-7192FC05125, ambos na Central de Balanços. **5. DECLARAÇÃO:** A sociedade se enquadra nos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 182, de 2021 e, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, teve uma receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00. **6. ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Fixar o montante da remuneração dos Administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **(7.1)** - Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **(7.2)** - Aprovar o prejuízo líquido do exercício, no valor de R\$ 486.835,66, permanecendo na Conta de Prejuízos Acumulados, o valor de R\$ 37.553.352,13 a ser absorvido pelos resultados dos próximos exercícios; **(7.3)** - Fixar a remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 50.000,00, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração; **(7.4)** - Deliberado adicionar o custo financeiro do mutuo existente com a Controladora, para remunerar os juros em 100% CDI, a partir do exercício em curso. **8. FORMA DA ATA:** A Assembléia deliberou aprovar a lavratura desta ata de forma sumária. **9. ENCERRAMENTO:** Lida e confirmada em todos os seus termos a presente ata, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Péricles Pereira Druck, Presidente e Bruno Costa de Jesus - Secretário. (Acionistas presentes: **Habitasul Desenvolvidores Imobiliários S/A**, por seus representantes legais Bruno Costa de Jesus e Ana Cristina Arend; **Fundo Geral de Turismo**, por seu representante legal Hugo Araujo Lucena e **Eurito de Freitas Druck**) **10. DECLARAÇÃO:** Declaramos que o presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, Porto Alegre, 30 de abril de 2026. Péricles Pereira Druck - Presidente - Bruno Costa de Jesus - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11779656 em 27/05/2026 da Empresa HOTEL LAJE DE PEDRA S.A., CNPJ 89011456000160 e protocolo 261819135 - 07/05/2026. Autenticação: F3ABF91D12C6295161A72E-89553F3234 A5B928. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral



Informação de qualidade, agora mais rápida e intuitiva no app JC.



Escaneie e baixe agora



Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS